

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 063/2012 – DG

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria do Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, VII, do Regulamento da Secretaria, e

Considerando a recomendação proposta pelo TSE, por intermédio do Ofício-Circular n.º 5.752 GAB-DG, de 23 de dezembro de 2011, oriundo da Diretoria-Geral daquele órgão, bem como o teor da Informação nº 006/2012-GABSTI, de 23.02.2012, constante do protocolo - PAE nº 17226/2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

## Art. 2º Compete ao CGTI:

I – deliberar sobre políticas e diretrizes de tecnologia da informação alinhadas ao planejamento estratégico do Tribunal;

II – orientar o desenvolvimento e aprovar o planejamento estratégico de tecnologia da informação do Tribunal (PETI);

III – orientar o desenvolvimento e aprovar o planejamento diretor de tecnologia da informação do Tribunal (PDTI);

IV – estabelecer o plano de investimentos em tecnologia da informação;

V – estabelecer o plano de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação;

VI – recomendar à Secretaria do Tribunal a priorização de projetos e atividades de tecnologia da informação aprovados pelo Comitê;

VII – acompanhar e monitorar a execução de projetos de tecnologia da informação.

Art. 3º O CGTI será composto pelos titulares da Diretoria-Geral e das Secretarias do Tribunal.

§ 1º O titular da Diretoria-Geral presidirá o Comitê e convocará as reuniões sempre que necessário.

§ 2º Os substitutos eventuais dos integrantes do Comitê atuarão nas ausências dos titulares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de abril de 2012.

Lígia Regina Carlos Limeira  
Diretora-Geral